



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2016

PROCESSO N.º 58/16

SESSÃO DE LANCES: 09/11/16 – 09:30 HORAS

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA - SAAE**, Estado de São Paulo, situado à Rua XV de novembro, 1.111, Centro, em Lençóis Paulista/SP, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO** pelo critério de **maior lance por lote, igual ou superior ao valor da avaliação por lote**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão Público tem por objeto a alienação de bens considerados inservíveis, da frota de veículos, conforme descrição do Anexo I, cuja recuperação é antieconômica para o SAAE de Lençóis Paulista.

1.2. Os bens relacionados no Anexo I deste edital, serão leiloados no estado de conservação e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades.

1.3. Os veículos relacionados encontram-se à disposição para **vistoria** na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista, localizada à Rua XV de Novembro, nº 1.111, Centro, em Lençóis Paulista/SP, que poderá ser feita do dia **24/10/16 à 08/11/16**, em horário comercial, de segunda a sexta feira.

2. DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

2.1. As propostas financeiras deverão ser efetuadas pelos interessados na forma de lances verbais, com oferecimento do preço unitário de cada lote, o qual não poderá ser inferior ao preço mínimo estabelecido no item 1.1 deste edital.

2.2. Caso algum interessado não possa estar presente na sessão de lances e deseje encaminhar sua proposta por escrito, a mesma será aceita, desde que devidamente assinada e apresentada em envelope fechado, com a identificação do proponente, e acompanhada do comprovante de recolhimento dos valores previstos no item 5.1. deste edital e dos documentos exigidos no item 3.1. ou 3.2. conforme o caso.

2.2.1. Na hipótese do subitem anterior, o recolhimento antecipado dos valores poderá ser feito **no caixa da autarquia** ou através de **depósito em dinheiro** na seguinte conta bancária: **Caixa Econômica Federal, Agência 0962, Conta Corrente n.º 006.76-0**. Caso o proponente não seja o vencedor, os valores recolhidos serão devolvidos ao mesmo, no prazo de até 05 (cinco) dias.

2.3. A sessão para recebimento das ofertas e dos lances será realizada no local destinado às reuniões do Setor de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista - SAAE, sito à Rua XV de novembro, nº 1.111, centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, **às 09:30 horas do dia 09 de novembro de 2016**.

2.4. O simples oferecimento do lance por parte do licitante importa como plena aceitação de todas as cláusulas deste edital, inclusive quanto à forma de pagamento estipulada pelo mesmo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As **peçoas físicas** interessadas em participar da presente licitação deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

- a) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- b) Documento de Identidade com foto.

3.2. As **peçoas jurídicas** interessadas em participar da presente licitação deverão enviar representante no local com os seguintes documentos:

- a) Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Contrato social ou equivalente, ou procuração com poderes para realizar a compra;
- c) Documento de identidade do representante ou do procurador credenciado.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados no original ou em cópia integral, legível e autenticada. Após serem examinados e anotados, os documentos serão devolvidos ao portador.

3.4. Ficam impedidos de participar da presente licitação todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas, que se enquadrem nas situações constantes do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como quaisquer empresas que possuam membros do poder legislativo municipal de Lençóis Paulista como proprietários, controladores ou diretores (artigo 12 da LOM) ou servidores públicos municipais de Lençóis Paulista como diretores ou integrantes de conselho de empresa (artigo 96, § 3º da LOM), ou que possua servidor que exerça atividade de gerência ou administração de empresa, nos moldes do artigo 137, inciso XIV da Lei Municipal 3.660/06.

4. DO JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será o de **maior lance** ou **oferta**, sendo analisado de forma individual, ou seja, pelo maior preço ofertado a cada lote.

4.2. Não serão aceitas propostas com valor inferior ao estabelecido no item 1.1 deste edital.

4.3. Será lavrada ata circunstanciada contendo a identificação do licitante vencedor, o valor arrematado, os trabalhos desenvolvidos na licitação e outros fatos relevantes.

4.4. Após a declaração do licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, podendo o presente processo ser homologado na mesma data.

4.6. Os recursos deverão ser formalizados por escrito e protocolados na Sede Administrativa do SAAE de Lençóis Paulista, sito à Rua XV de Novembro nº 1.111, centro, no horário das 8:00 às 17:00 horas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

5. DO PAGAMENTO E DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

5.1. Após o encerramento da sessão, o arrematante deverá efetuar o **pagamento imediato e em dinheiro**, em moeda corrente nacional, de **10% (dez por cento)** do valor arrematado.

5.1.1. Em caso do não cumprimento do disposto no subitem anterior, o objeto poderá voltar a ser apregoado na mesma sessão.

5.2. O valor restante deverá ser pago em até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação do presente processo. Este pagamento poderá ser efetuado em cheque ou depósito bancário, porém o bem arrematado somente será liberado para retirada após a compensação do cheque ou confirmação do crédito.

5.3. Após o cumprimento do disposto no subitem anterior, o bem arrematado deverá ser retirado no prazo de 10 (dez) dias. A não retirada do bem arrematado dentro deste prazo implicará na aplicação da pena de multa prevista neste edital, sendo que após transcorridos 30 (trinta) dias sem a retirada do bem, declarar-se-á o abandono do mesmo, perdendo o arrematante, o direito sobre o bem e sobre a importância paga.

5.3.1. A retirada deverá ser efetuada pelo próprio arrematante ou por procurador devidamente habilitado.

5.3.2. Os arrematantes serão responsáveis por todos os custos e despesas com transportes, movimentação e retiradas dos bens arrematados.

6. DAS PENALIDADES

6.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, os arrematantes estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Perda do valor recolhido inicialmente, caso não efetue o pagamento do valor restante, conforme estabelecido no Artigo 53, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor devido, por dia de atraso, no pagamento do valor restante;
- d) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do bem arrematado, por dia de atraso, na retirada do bem;
- e) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do bem arrematado, no caso de desistência após ter sido efetuado o pagamento total, revertendo-se o bem arrematado ao SAAE de Lençóis Paulista e procedendo-se a devolução do valor correspondente, deduzido o valor da multa;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lençóis Paulista, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente leilão poderá ser revogado em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

7.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

7.3. As informações complementares encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista, no horário de expediente, ou por meio do telefone (14) 3269-7700, independente do pagamento de taxas ou emolumentos.

7.4. As situações não contempladas por este edital são reguladas pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.5. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 21 de outubro de 2016.

JOSÉ ANTONIO MARISE
Diretor

ANEXO I

EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2016
PROCESSO N.º 58/16

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão Público tem por objeto a alienação de bens considerados inservíveis, da frota de veículos, cuja recuperação é antieconômica para o SAAE de Lençóis Paulista.

1.2. Os bens relacionados serão leiloados no estado de conservação e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	MTS 08 Patrimônio/SAAE nº 422 Moto Honda CG 125 Ano/modelo: 1983 Cor: vermelha Combustível: gasolina Chassi nº: CG125BR1306109 Código RENAVAM: 00436883686 Placa: BFX-5524	R\$ 500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
02	MTS 27 Patrimônio/SAAE nº 1328 Moto Suzuki Intruder 125 Ano/modelo: 2008 Cor: azul Combustível: gasolina Chassi nº: 9CDNF41AC8M007003 Código RENAVAM 978109597 Placa: DAT-7207	R\$ 1.666,67

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
03	VMS 10 Patrimônio/SAAE nº 430 Caminhão Ford F-4000 Ano/modelo: 1991 Cor: branca Combustível: diesel Chassi nº: 9BKFT7236MDB49956 Código RENAVAM 420457950 Placa: CPV-6069 Acessórios: caçamba basculante, acionamento por tomada de força	R\$ 8.833,33



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
04	VMS 11 Patrimônio/SAAE nº 419 Caminhão Ford F-4000 Ano/modelo: 1976 Cor: branca Combustível: diesel Chassi nº: LA7G5A73742 Código RENAVAL 436883767 Placa: BPZ-9538 Acessórios: caçamba basculante, acionamento por tomada de força	R\$ 11.166,67

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
05	TPS 18 Patrimônio/SAAE nº 788 Retroescavadeira Fiatallis 4 X 4 Ano/modelo: 1997 Cor: laranja Combustível: diesel	R\$ 34.333,33

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
06	TPS 19 Patrimônio/SAAE nº 434 Retroescavadeira MF 65R Ano/modelo: 1979 Cor: amarela Combustível: diesel	R\$ 19.666,67

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
07	TPS 33 Patrimônio/SAAE nº 1618 Retroescavadeira JCB 3C 4 X 2 Ano/modelo: 2007 Cor: amarela Combustível: diesel	R\$ 39.666,67